



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.912, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Disponibiliza Praças da Polícia Militar de Rondônia ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam disponibilizados ao Governo Federal os Praças da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027, em conformidade com o art. 6º, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o art. 21, *caput*, inciso III, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que “Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).”:

I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****082, JANAÍNA CORREIA OLIVEIRA, pertencente à Coordenadoria de Pessoal, no município de Porto Velho;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****380, CLEDSON FERREIRA SILVA, pertencente à Coordenadoria de Pessoal, no município de Porto Velho;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****340, MARCOS BRUNO VAILANTE, pertencente ao 2º Batalhão da Polícia Militar, no município de Ji-Paraná;

IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****486, RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA, pertencente ao 9º Batalhão da Polícia Militar, no município de Porto Velho;

V - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****091, CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA, pertencente ao 9º Batalhão da Polícia Militar, no município de Porto Velho;

VI - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****411, NILSON MENEZES DE MORAES, pertencente ao 3º Batalhão da Polícia Militar, no município de Vilhena;

VII - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****409, JOÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA, pertencente ao 3º Batalhão da Polícia Militar, no município de Vilhena; e

VIII - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****075, RUDINEI BARROS DA SILVA,

pertencente ao Batalhão de Policiamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado - BPTAR, no município de Porto Velho.

Art. 2º Os Policiais Militares encontrar-se-ão adidos às suas unidades de origem para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 26, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 17 de julho de 2026.

Rondônia, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/09/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75236301** e o código CRC **D7DCE82A**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.003746/2026-03

SEI nº 75236301